



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 24, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

Trata-se da aquisição de equipamentos para área de lazer, conforme convênio firmado entre o município de Indianópolis e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 72/2007

 21/5/2007
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 126/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil BP23181612115268006

18/05/2007

Auto-Atendimento

16:27:51

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual



Agência: 3733-8

Conta: 5200-0 PMI - FIA FMAS

Período solicitado: 04/2007

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/04/2005		SALDO ANT.			0,00 C
03/04/2007		TED-Crédito em Conta	3785035	5.000,00 C	5.000,00 C
30/04/2007		SALDO			5.000,00 C

OBSERVACOES:

VISITE FESTA NACIONAL DO MILHO - FENAMILHO 2007
 DE 18 A 27 DE MAIO EM PATOS DE MINAS-MG
 FUNDOS DE INVESTIMENTO BB. TEM SEMPRE UM
 QUE COMBINA COM VOCE. ACESSE BB.COM.BR

Conta - Conta atual

Transação efetuada com sucesso por: J2792601 RENES JOSE BORGES PEREIRA